



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6322 - Quinta-feira, 20 de agosto de 2020
Divulgação: Quinta-feira, 20 de agosto de 2020 Publicação: Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.699, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, que "regulamenta a Lei Complementar nº 866, de 6 de dezembro de 2019, que cria o Programa de Aproveitamento e Gestão dos Imóveis Próprios Municipais de Porto Alegre, autorizando o Executivo Municipal a alienar e permutar bens imóveis próprios e de suas autarquias e fundações, cria o Comitê Gestor do Programa de Aproveitamento e Gestão dos Próprios Municipais da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre (CGPM) e revoga o Decreto nº 20.311, de 11 de julho de 2019."

DECRETO Nº 20.699, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3533_ce_297867_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA ALDOIR MACHADO BORGES, 2195.4, do cargo de Assessor I, no Gabinete da Presidência, a

contar de 14/08/2020, através do Ato 020 de 19/08/2020. (Processo 17.16.000004472-8)

DISPENSA NELSON BERON CARVALHO FILHO, 2234-9, do cargo de Assessor II, na Coordenação de Educação para Mobilidade, a contar de 14/08/2020, através do Ato 020 de 19/08/2020. (Processo 20.16.000018648-0)

DISPENSA RONALDO PEREIRA MENDES, 2218-7, do cargo de Assessor III, na Coordenação de Comunicação Social, a contar de 12/08/2020, através do Ato 020 de 19/08/2020. (Processo 18.16.000050965-3)

DISPENSA ISIS GONZALES MANFRO, 2230-6, do cargo de Assessor II, na Equipe de Defesa de Autuações, a contar de 12/08/2020, através do Ato 020 de 19 /08/2020. (Processo 19.16.000057347-0)

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores: IGOR DE LIMA ANTUNES, matrícula 1501283/2, a contar de 01/08/2020, através da Portaria 253, de 19/08/2020. (Processo 20.0.000064270-4)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 29/10/2020 até 15/11/2020, o afastamento das atribuições do cargo efetivo, por motivo de licença para concorrer a cargo público eletivo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens funcionais, com exceção do vale-alimentação, à servidora REGINA MARQUES CRUZ, 471139/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no art. 76, inciso XVI, alínea "g", art. 141, inciso V, e art. 155, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 11227428 de 17/08/2020 (Processo 20.0.000056332-4).

CONCEDE a VANESSA VARGAS OLIVEIRA, 1111159/1, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, 120 dias de Licença Complementar à Licença Maternidade, no período de 30/07/2020 a 28/11/2020, com base no artigo 154-A, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total, através da Portaria 11217549 de 17/08/2020 (Processo 20.0.000070323-1).

CONCEDE a VANESSA VARGAS OLIVEIRA, 1111159/1, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, 60 dias de Benefício Assistencial (código 56), no período de 29/11/2020 a 28/01/2021, com base no artigo 153, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterado pela Lei Complementar 593, de 27/08/2008, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total, através da Portaria 11217554 de 17/08/2020 (Processo 20.0.000070323-1).

CONCEDE à MELISSA GUAGNINI HOFFMANN CUSTODIO, 1435531/2, Gerente de Atividades VII, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 28/07/2020, com base na Lei Complementar nº 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 11232420, de 18/08/2020 (Processo 20.0.000065616-0).

CONCEDE à MELISSA GUAGNINI HOFFMANN CUSTODIO, 1435531/2, Gerente de Atividades VII, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Especial de Nível 3 (PE3) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 28/07/2020, com base na Lei Complementar nº 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 11232471, de 18/08/2020 (Processo 20.0.000065616-0).

CONCEDE gratificação especial a PATRÍCIA EDLER, 1527819/1, GERENTE DE ATIVIDADES VII, CC7, da Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 20/07/2020, com base legal no artigo 3º, inciso II, da Lei 11.964, de 30/11/2015, através da Portaria 11232075 de 18/08/2020 (Processo 20.0.000062358-0).

CONVOCA KIZI SILVA CHAVES, 1314912/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 18/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11241978 de 18/08/2020 (Processo 20.0.000059631-1).

CONVOCA KAREN FERREIRA DOS SANTOS, 1429540/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 18/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11200196 de 14/08/2020 (Processo 20.0.000039166-3).

CONVOCA MARIA JANDIRA RABELINI DE FRAGA, 1252097/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 15/08/2020 a 15/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 11214272 de 15/08/2020 (Processo 20.0.000068233-1).

CONVOCA TARCISO DE CASSIO FALCONI DA CUNHA, 1420089/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 15/08/2020 a 15/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 11240430 de 18/08/2020 (Processo 20.0.000065501-6).

CONVOCA MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/5, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 31/07/2020 a 14/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 11203149 de 14/08/2020 (Processo 20.0.000065527-0).

CONVOCA MARCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS, 359390/6, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 15/08/2020 a 15/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 11221876 de 17/08/2020 (Processo 20.0.000068270-6).

CONVOCA MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/5, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 15/08/2020 a 15/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 11204185 de 14/08/2020 (Processo 20.0.000065504-0).

CONVOCA LUIZ VANDERLEI DE OLIVEIRA E SILVA, 674701/3, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/07/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 11223913 de 17/08/2020 (Processo 20.0.000071509-4).

CONVOCA LOZAIRA MORAES DE OLIVEIRA, 1425722/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11237237 de 18/08/2020 (Processo 20.0.000060947-2).

CONVOCA SANDRA BRANCHER, 1423100/1, Técnico em Radiologia, TP10907, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/07/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 11196135 de 13/08/2020 (Processo 20.0.000069968-4).

EXONERA, a pedido, ANA LUCELIA SILVA DIAS, 898676/02, Professor, ED103M5, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17/08/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11214263, de 15/08/2020 (Processo 20.0.000071407-1).

EXONERA os servidores da listagem anexa, a contar de 20/08/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11260074, de 20/08/2020 (Processo 20.0.000072833-1).

Servidor	Matrícula	Cargo	Vaga	Secretaria
LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMAO	1141287/1	Gerente de Atividades V	1002167	SMDSE
LUIZIANE BELLAGUARDA BRUSA DA COSTA	1495151/1	Chefe de Equipe	1002405	SMS
MOISES FRAGA GONCALVES	1465481/3	Diretor-Geral	1003101	SMDSE
OTILIA MARIA HENZ DE ABREU	958788/2	Coordenador	1002434	SMDSE
ROBSON MEDEIROS DA SILVEIRA	1469690/1	Assessor IV	1002297	GP

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho-SEI GS-SMPG 11207799, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, designada pela Portaria 9001727/2019, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 11225468, de 18/08/2020 (processo 20.0.000050144-2).

MODIFICA, em relação a CLAUDINA FERNANDES DE SOUZA, 536316/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, os efeitos pecuniários da Portaria 10948954, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/07/2020, que concedeu Abono Permanência, quanto à data que passa a contar de 01/01/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11026760, de 28/07/2020 (Processo 19.13.000001010-5).

MODIFICA, em relação a ROSANGELA GONCALVES DECIO, 1240528/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 10875075 de 10/07/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/07/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto data da convocação, qe passa a ser 20/07/2020 e não como constou, através da Portaria 11194798 de 13/08/2020 (Processo 20.0.000055369-8).

NOMEIA MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 03, 34526003 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, durante o impedimento do titular, ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA, 940073/3, por motivo de férias, no período de 31/07/2020 a 14/08/2020, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11203015, de 14/08/2020 (Processo 20.0.000065527-0).

NOMEIA MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 03, 34526003 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte,

durante o impedimento do titular, ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA, 940073/3, por motivo de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11204120, de 14/08/2020 (Processo 20.0.000065504-0).

NOMEIA MARIA JANDIRA RABELINI DE FRAGA, 1252097/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 03, 34526003 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, durante o impedimento do titular, EDSON STROGULSKI, 1159690/2, por motivo de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11214266, de 15/08/2020 (Processo 20.0.000068233-1).

NOMEIA MARCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS, 359390/6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 01 - Ilhas Humaitá, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, durante o impedimento do titular, MARCELO RODRIGO BERNARDI, 147932/3, por motivo de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11221786, de 17/08/2020 (Processo 20.0.000068270-6).

NOMEIA TARCISO DE CASSIO FALCONI DA CUNHA, 1420089/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 07, 34526007 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, durante o impedimento do titular, WAGNER TAVARES, 1311468/1, por motivo de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11240295, de 18/08/2020 (Processo 20.0.000065501-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADRIANO BOFF MATIAS, matrícula 333405, Assistente Administrativo, Titular, e PIERRE ZÍLIO MARTO FLORES, matrícula 545032, Assistente Administrativo, Suplente, como fiscais de serviço, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da empresa E-CORE CONSULTING, através da Portaria 11238564, de 18/08/2020 (Processo 20.0.000055468-6).

DESIGNA JORGE LAMPERT DE ALMEIDA, matrícula 911360, Assistente Administrativo, Titular, e RODRIGO REICHERT, matrícula 1068261, Assistente Administrativo, Suplente, como fiscais de serviço, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, através da Portaria 11252402, de 19/08/2020 (Processo 20.0.000068184-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LISSIA MARIA EUGENIO LOPES, 1499254/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Licitações e Contratos/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525006, substituindo CARIN SIMONE PREDIGER, 330441/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença Prêmio, de 01/09/2020 a 15/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 62 de 18/08/2020 (Processo 16.0.000012382-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA o arquivamento da sindicância instaurada por meio do processo administrativo nº 001.037185.12.8, face à ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos da Decisão nº 060/2020, por meio da Portaria 142, de 18/08/2020 (Processo 001.037185.12.8).

DETERMINA o arquivamento da sindicância instaurada por meio do processo administrativo nº 001.030357.14.4, face à ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos da Decisão nº 070/2020, por meio da Portaria 143, de 18/08/2020 (Processo 001.030357.14.4).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 001.008498.14.8, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, designada pela Portaria 126, de 29/10/2019, em conformidade com o disposto nos art. 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133 de 31 de dezembro de 1985, por meio da Portaria 141, de 18/08/2020 (Processo 001.008498.14.8).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 19.0.000094174-6, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, designada pela Portaria 126, de 29/10/2019, em conformidade com o disposto nos art. 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133 de 31 de dezembro de 1985, por meio da Portaria 144, de 18/08/2020 (Processo 19.0.000094174-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JULIO CESAR MACHADO DE BRITO, 247288/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Coordenação de Projetos e Obras de Prédios Públicos/Diretoria-Geral de Prédios e Espaços Públicos/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38700019, substituindo MARCELO MARTINS CARNEIRO, 247112/3, Operador de Maquinas, OP11604, por motivo de Férias, de 15/06/2020 a 29/06/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 099 de 05/08/2020 (Processo 20.0.000068225-0).

DESIGNA SAMUEL ROSA DE OLIVEIRA, 104167/2, Carpinteiro, OP10404, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Coordenação de Projetos e Obras de Prédios Públicos/Diretoria-Geral de Prédios e Espaços Públicos/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38700019, substituindo MARCELO MARTINS CARNEIRO, 247112/3, Operador de Maquinas, OP11604, por motivo de Férias, de 02/01/2020 a 16/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 098 de 05/08/2020 (Processo 20.0.000068224-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, com fulcro no inciso VII, do art. 8º, do Decreto 19.736, de 2 de maio de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 20.406, de 26 de novembro de 2019, a validade do Grupo de Trabalho Executivo constituído por meio da Portaria 023/2019 até 31/12/2020. Através da Portaria 19 de 19/08/2020 (Processo 19.0.000071764-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a sindicância instaurada através da Portaria 116/2019 para apurar os fatos constantes no processo 19.0.000047597-4, com base no parecer da Comissão Sindicante de 10/08/2020, através da Portaria 80/2020 (Processo 19.0.000144772-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA LUCIA REICHELT ELY PITTA PINHERO, 1112430/2, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Assistência Farmacêutica/Diretoria-Geral de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde, 18700007, substituindo LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345/1, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de Licença Paternidade, de 29/07/2020 a 17/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 11142083/2020 de 10/08/2020 (Processo 20.0.000066321-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA MATEUS VIEGAS SCHONHOFEN, 1465465, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000021, a contar de 20/08/2020, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 986 de 20/08/2020 (Processo 19.10.000001331-5).

EXONERA VALDIR FLORES, 138128/6, do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, vaga 2000076, a contar de 21/08/2020, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 987 de 20/08/2020 (Processo 19.10.000001257-2).

NOMEIA LEONARDO GUTERRES BITTENCOURT, 1439421, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000027, a contar de 19/08/2020, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 983 de 20/08/2020 (Processo 18.10.000006123-3).

NOMEIA PATRICIA NORBERTA DE OLIVEIRA, 1401564, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000017, a contar de 20/08/2020, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 984 de 20/08/2020 (Processo 20.10.000005908-6).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 977 de 19/08/2020 que exonerou ARIADINE SUMAQUE SPINDOLA, 1475843, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000034, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 985 de 20/08/2020 (Processo 19.10.000003429-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a FABIANO NEVES RAMOS, 1112627/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Tarde/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/08/2020, os efeitos da Portaria 1507 de 15/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/10/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 970 de 18/08/2020 (Processo 20.10.000005917-5).

CESSA, a contar de 12/08/2020, em relação a SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179/3, Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, os efeitos da Portaria 784 de 01/09/2005, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 975 de 18/08/2020 (processo 20.10.000005841-1).

CONCEDE a RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/3, Engenheiro, ES211NS, Efetivo, da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente/DG, a contar de 01/05/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 974 de 18/08/2020 (Processo 18.10.000000047-1).

CONVOCA SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179/3, Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 12/08/2020, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 976 de 18/08/2020 (processo 20.10.000005841-1).

DESIGNA FABIANO NEVES RAMOS, 1112627/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Tarde/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Turno Tarde/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88122000, vaga 2000387, a contar de 01/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 971 de 18/08/2020 (Processo 20.10.000005917-5).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA a servidora GLAUCIA GODOY DOS SANTOS, matrícula 1512633, de cargo Assistente Administrativo, da DO para a DO/GDNO, a contar de 01/08/2020, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 979 de 19/08/2020 (Processo 20.10.000005736-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 20/08/2020, os servidores comissionados relacionados no quadro anexo, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 217 de 20/08/2020 (processo 20.14.000001909-1).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EDISON ERALDO SILVA DA SILVA	957413/01	AGENTE COMUNITÁRIO
EDISON NEVES REZENDE	1504983/01	AGENTE COMUNITÁRIO

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI MARCOS SANTOS DOS SANTOS, 652602, Gari, a contar de 12/08/2018, do Quadro de Servidores deste Departamento, em razão de falecimento, através da Portaria 11246513 de 19/08/2020 (Processo 20.17.000002541-7).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ROGÉRIO DA SILVA BRANDÃO, 662322, Gari deste Departamento, a contar de 01/08/2020, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, 1.3.1.3, vaga 3000070, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 11252486 de 19/08/2020 (Processo 20.17.000002386-4).

DESIGNA DENISE ARAUJO VILLAS BOAS, 949775, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 01/08/2020, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, 1.3.1.3, vaga 3000059, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 11250549 de 19/08/2020 (Processo 20.17.000002387-2).

DISPENSA PAULO ROGERIO DA SILVA BRANDAO, 662322, Gari deste Departamento, a contar de 01/08/2020, da Função Gratificada de Chefe de Setor 1.3.1.3, vaga 3000059, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 11250416 de 19/08/2020 (Processo 20.17.000002387-2).

FAZ CESSAR, em relação a PAULO ROGÉRIO DA SILVA BRANDÃO, 662322, Gari deste Departamento, a contar de 01/08/2020, os efeitos da Portaria 6696849 de 15/04/2019 que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, tendo em vista movimentação, através da Portaria 11252328 de 19/08/2020 (Processo 20.17.000002386-4).

RELOTA o servidor PAULO ROGÉRIO DA SILVA BRANDÃO, 662322, Gari deste Departamento, da Direção Administrativa para a Direção de Apoio Operacional, a contar de 01/08/2020, através da Portaria 11252136 de 19/08/2020 (Processo 20.17.000002386-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, GABRIELY BURATTO FARIAS, 971240/02, Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000087, do Centro de Referência de Assistência Social Santa Rosa, 70502011, durante o período de 04/08/2020 a 18/08/2020, em virtude de impedimento legal da titular, PRISCILA VARGAS DOS SANTOS, 867886/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 422, de 19/08/2020 (Processo 20.15.000004265-1).

EXONERA MARIO ERNESTO SARMENTO DA FONSECA JUNIOR, 1504975/02, do cargo em comissão de Articulador Regional, 350101, vaga 5000012, do Gabinete da Presidência, 70002001, cessando todas as vantagens, a contar de 20/08/2020, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 423, de 20/08/2020 (Processo 20.15.000004316-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/07/2020, à servidora ECLEA DA LUZ GALLIO, 66457.4/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Atendimento, do Departamento Municipal de Previdência dos

Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 110, inciso V, alínea “i”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002, alterado pelo e Decreto 18.064, de 12/11/2012, através da Portaria 202 de 17/08/2020 (processo 20.13.000003733-5).

FAZ CESSAR a contar de 01/07/2020, os efeitos da Portaria 163, de 20/06/2016, em relação à servidora ECLEA DA LUZ GALLIO, 66457.4/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, Lei 8986, de 02/10/2002, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002, alterado pelo e Decreto 18.064, de 12/11/2012, através da Portaria 201 de 17/08/2020 (processo 20.13.000003733-5).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000070329-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ESTELA ZUANAZZI DORNELLES, 206006/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000063490-6 - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado pela ex-servidora Comissionada, SILVIA SCHMIDT DA CAMARA CANTO, 899176/1, por falta de amparo legal.

Processo 20.0.000070866-7 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa, TEREZINHA DOLAIR GARCIA NASCIMENTO, 250809/1, por insuficiência de saldo.

Processo 20.0.000070911-6 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa, VIVIANE SIMON MARTINS COSTA, 208672/2, por insuficiência de saldo.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000062002-6 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 26 de junho de 2020, relativo a(ao) servidor(a) municipalizada de origem estadual FLAVIA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1208942, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000066496-1 – DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE MEIA-FALTAS, no(s) dia(s) 02 e 04/06/2020, relativo a(ao) servidor(a) ANA LUIZA KLEIN DE ANDRADE matrícula nº 1152947, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000067985-3 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 19 a 30 de junho de 2020, relativo a(ao) servidor(a) GABRIELA DA SILVA DEMETRIO BICCA, 1525034/01, Farmacêutico Temporário, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000010792-2 – DEFERE, em 19/08/2020, a solicitação de redução de carga-horária para aulas no formato “ensino à distância”, conforme declaração da instituição de ensino anexada ao processo SEI, para o segundo semestre letivo de 2020, de DANIELA VENZON LAHIGUERA POLONIA, Fonoaudiólogo, 482721, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000003566-9 - DEFERE, em 18/08/2020, em relação à MARIA DO CARMO MARTINI MENDES CAMPOS, 1056158/03, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4148 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Vanoil Drogarias e Farmácias Ltda- Massa Falida - 25/09/1981 a 30/09/1986;
- DROGASERV - Drogaria e Farmácia Ltda -24/05/1988 a 23/06/1989;
- Provar Negócios de Varejo Ltda - 01/09/1989 a 20/03/1990;
- Abella Taiani Corretora de Seguros Ltda - 18/05/1995 a 20/12/1995;
- Beatriz Regina Biffi - 01/09/2014 a 19/12/2015;
- 2 M Escola de Educação Infantil Ltda - 01/04/2016 a 15/04/2016;
- Bruscato & Bruscato Ltda - 16/05/2016 a 25/06/2017;
- Empregador não informado - 01/01/2008 a 30/11/2008; 01/05/2009 a 30/06/2009; 01/02/2011 a 31/08/2011;

Processo 20.13.000003567-7 - DEFERE, em 18/08/2020, em relação à MARCIA MARA ROSA REZENDE, 476034, monitor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5441 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Sindicato dos Servidores de Nível Superior do Poder Exe – 01/07/1998 a 31/07/1998; 01/12/1998 a 06/04/2000;
- Per. Contr. CNIS 1 – 01/01/1985 a 31/01/1985;
- Per. Contr. CNIS 2 – 01/02/1985 a 31/01/1989;
- Per. Contr. CNIS 3 – 01/02/1989 a 30/09/1993;
- Per. Contr. CNIS 7 – 01/10/1993 a 31/01/1994;
- Per. Contr. CNIS 8 – 01/02/1994 a 30/06/1998.

Processo 20.13.000003226-0 – INDEFERE, em 18/08/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora ROSANA ZENNI JAEGER, 420181, Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 20.13.000003130-2 - INDEFERE, em 18/08/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo pela servidora FABIANY RODRIGUES DE SOUSA, 425889, Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 20.13.000003015-2 – INDEFERE, em 18/08/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor FABIO TRINDADE MACEDO, 363975, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 20.13.000003007-1 - INDEFERE, em 18/08/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor ALEXANDRE PAIM DE OLIVEIRA, 43487.8, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 20.13.000001849-7 - INDEFERE, em 18/08/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor GILMAR XAVIER MEDEIROS, 32069.1, Pintor, da Secretaria Municipal de Saúde, da

Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL DE ABERTURA 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO 20.10.000005670-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado das funções de **Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Fresador, Operador de Máquinas Especiais, Soldador Industrial e Técnico Industrial**, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 12.715 de 16/07/2020.

1. DAS VAGAS:

Nº Processo Seletivo	Cargo/ Habilitação	Total Vagas	Documentação e Requisitos Mínimos Exigidos (Eliminatórios)
001	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	21 + Cadastro Reserva	Ensino Médio completo e Curso Técnico reconhecido pelo MEC com registro no respectivo Conselho em uma das seguintes áreas: Técnico em Química, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Hidrologia, Técnico em Saneamento e Técnico em Tratamento de Água, Esgotos ou Efluentes Industriais, comprovante de regularidade junto ao conselho de classe e CNH categoria "B". Experiência profissional mínima de 6 meses na função totalizando 180 dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014, ou experiência de estágio não curricular de, no mínimo, 6 meses, comprovada através de certificado emitido pela empresa/contratante.
002	Fresador	01	Certificado de conclusão do ensino fundamental. Experiência profissional mínima de 6 meses na função totalizando 180 dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014.
003	Operador de Máquinas Especiais	02	Certificado de Conclusão 5ª série do ensino fundamental, Carteira de Habilitação categoria "D". Experiência profissional mínima de 6 meses na função totalizando 180 dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014.

004	Soldador Industrial	05	<p>Certificado de Conclusão 5ª série do ensino fundamental.</p> <p>Experiência profissional mínima de 6 meses na função totalizando 180 dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014.</p>
005	Técnico Industrial	01	<p>Ensino Médio completo e Curso Técnico reconhecido pelo MEC com registro no respectivo Conselho em uma das seguintes áreas: Técnico em Mecânica ou Técnico Industrial Mecânico ou Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais e comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe.</p> <p>Experiência profissional mínima de 6 meses na função totalizando 180 dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014.</p>

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento Municipal de Água e Esgotos o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

2.4 Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Porto Alegre: www.portoalegre.rs.gov.br/dopa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos.

a) Descrição Sintética: atuar na operação e no controle de qualidade dos sistemas de tratamento e distribuição de água e tratamento e destinação de esgotos; executar atividades relacionadas à pesquisa em saneamento;

b) Descrição Analítica: participar de trabalhos de pesquisas relacionados ao saneamento; organizar e supervisionar equipes de trabalho em atividades relacionadas ao saneamento ambiental; desenvolver procedimentos, técnicas, processos ou aplicações, sob supervisão, na área do saneamento; executar análises físicas, químicas e biológicas em geral na área do saneamento; executar e orientar as diversas etapas dos processos de tratamento de água e de esgotos, realizando análises físicas, químicas e biológicas, necessárias ao controle de qualidade e condução do tratamento, zelando pela conservação, limpeza e manutenção das instalações; executar análises químicas especiais, sob supervisão, tais como análises cromatográficas e espectrofotométricas de absorção atômica, entre outras; executar análises biológicas especiais, sob supervisão, tais como identificação de organismos presentes em águas, esgotos, lodos e sedimentos em geral e execução de testes de bioensaios, entre outras; atuar em programas de controle de qualidade analítica intra e interlaboratorial; manipular e preparar soluções de produtos químicos em geral; aferir, controlar, padronizar e operar equipamentos utilizados em laboratório e em procedimentos de amostragem, zelando pela sua manutenção e conservação; proceder à limpeza e conservação dos materiais e vidrarias utilizados em atividades laboratoriais; receber, analisar e orientar a estocagem de produtos químicos e biológicos utilizados nos laboratórios e nas estações de tratamento de água e de esgotos; controlar os estoques, validade e o consumo diário dos produtos químicos utilizados nos laboratórios e nas estações de tratamento de água e de esgotos; realizar registros e cálculos de resultados de análises laboratoriais e outros dados relativos à operação de estações de tratamento; executar desinfecção do sistema de abastecimento público e seus acessórios; proceder ao preparo e executar coleta de amostras de água, esgotos, resíduos líquidos e sólidos relacionados ao saneamento ambiental; efetuar trabalhos de fluviometria em geral, como medição de vazão; atuar como instrutor em treinamentos de nível técnico, em temas relacionados às suas atividades; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; atuar no atendimento ao público em visitas técnicas às estações de tratamento de água e de esgotos e aos laboratórios; orientar e controlar sistemas automatizados de tratamento de água e esgotos, aferir, controlar e padronizar sensores de processo; programar controladores lógicos sob orientação; interpretar resultados analíticos referentes à qualidade da água, orientando a condução do tratamento de água e esgotos, sob supervisão; operar microcomputador utilizando os "softwares" disponíveis ou equipamentos tecnológicos semelhantes; conduzir, eventualmente, embarcações ou veículos oficiais,

desde que devidamente habilitado pelos órgãos competentes; executar tarefas afins.

3.2 Fresador

a) Descrição Sintética; executar operações em tornos, fresas, plainas limadoras e retífica, furadeira radial e serras; confeccionar moldes e modelos; interpretar desenhos de máquinas; interpretar croquis e desenhos de peças;

b) Descrição Analítica: torneiar, fresar, aplainar e retificar peças em ferro, aço, ligas metálicas, plásticas e madeira; retificar eixos e válvulas; montar e manter máquinas operatrizes; executar operações em qualquer máquina operatriz na confecção de peças de precisão de bombas, motores, registros, válvulas de retenção, etc.; aferir instrumentos de medição das máquinas; confeccionar matrizes baseado em desenhos; zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho; executar tarefas afins.

3.3 Operador de Máquinas Especiais:

a) Descrição Sintética: operar máquinas e equipamentos móveis Industriais; dirigir pequenas embarcações em rios, lagos, etc.;

b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados dos especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de redes de água e esgoto, retroescavadeiras, máquinas rodoviárias, tratores, etc.; executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; comprimir com rolo compressor área para calçamento ou asfaltamento; eventualmente conduzir outros veículos; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; operar e conduzir embarcações a motor em águas restritas dentro dos limites de determinada baía, enseada, porto, rio ou lago, conforme o que for estabelecido pelo agente autorizado do Ministério da Marinha; auxiliar os técnicos em coletas de água; promover o abastecimento de combustíveis; executar tarefas afins.

3.4 Soldador Industrial

a) Descrição Sintética; executar serviços de soldagem em geral e desenvolver peças de aço a partir de chapas;

b) Descrição Analítica; executar soldas em chapas, peças de máquinas, lâminas de escarificador, peças de veículos, chassis, carcaças de motores, bombas, esteiras, pinos, molas, etc.; executar soldas comuns, elétricas e a oxigênio; manejar maçaricos e outros instrumentos de soldagem; preparar as superfícies a serem soldadas; cortar metais por meio de chama de aparelhos de solda; executar serviços de solda em ferro fundido, aço e outros metais; fazer solda elétrica em caldeiras e tanques metálicos; encher, por meio de solda elétrica pontas de eixo, pinos, engrenagens, mancais, etc.; encher, por meio de solda a oxigênio, rotores de bombas, parafusos de registros, etc.; confeccionar peças de aço a partir do desenvolvimento de chapas; operar calandras, dobradeiras, guilhotinas, serra e outros aparelhos que sejam necessários ao preparo de peças e tubos de aço; responsabilizar-se pelo material utilizado; executar tarefas afins.

3.5 Técnico Industrial

a) Descrição Sintética: propor e orientar modificações em montagens mecânicas, circuitos elétricos e eletrônicos e de edificações em geral; analisar e orientar os testes de materiais e equipamentos elétricos, mecânicos e eletrônicos; elaborar e interpretar circuitos e esquemas eletromecânicos; realizar montagens e manutenção; responsabilizar-se pela manutenção eletromecânica das estações de bombeamento e tratamento de água e esgotos;

b) Descrição Analítica: coordenar, supervisionar, planejar e orientar tecnicamente serviços de eletricidade, eletrônica, mecânica e de edificações, tais como: montagem, instalação e reparação de linhas e cabos de transmissão de alta e baixa tensão; instalar, testar, reparar motores elétricos síncronos e assíncronos, transformadores, chaves de partida, cabines de reversão, aparelhos elétricos e eletrônicos de utilização em laboratório; testar equipamentos quanto à tensão, corrente, resistência, potência, fator de potência, vibrações, etc.; montar, instalar e reparar quadros de distribuição completos com dispositivos de comando, medição e proteção, partida, ligação e fiação completa; montar, instalar e reparar subestações transformadoras; montar e conservar luz e força em estações de tratamento e bombeamento de água e esgoto; aferir instrumentos elétricos; coordenar, supervisionar, planejar e orientar tecnicamente serviços de mecânica, tais como: montagem, testes, manutenção, operação e reformas em máquina, motores, bombas, etc.; testar e receber equipamentos e materiais usados em canalizações e edificações em geral; interpretar catálogos de máquinas, motores e equipamentos móveis; proceder ao alinhamento de peças e máquinas; aferir aparelhos, tais como manômetros medidores de vazão, de nível, etc.; executar montagem hidráulica e mecânica em estações de tratamento e bombeamento de água e esgotos; executar planos de manutenção em equipamento, tais como: motores, bombas, registros, retenções, etc.; desenhar e confeccionar peças; interpretar esquemas e plantas; auxiliar no projeto e execução de blocos de ancoragem, tensores, poços de inspeção e acessórios de redes em geral; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

4 DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO:

4.1 Os candidatos serão contratados pelo prazo máximo de 120 dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez por mais 120 dias, caso haja comprovada necessidade do Departamento, nos termos da lei.

4.2 Os horários de trabalho estabelecidos atenderão as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgotos sem possibilidade de flexibilização.

4.3 A carga horária semanal será de acordo com o estabelecido no Artigo 3º, parágrafos 1º, 2º e 3º da lei

12.715 de 16 de julho de 2020.

4.4 O exercício das funções exige disponibilidade para plantões, com possibilidade de trabalho aos finais de semana, a noite e feriados.

4.5 A remuneração será equivalente ao vencimento básico inicial do cargo mais acréscimo de 50% do valor correspondente ao Regime de Tempo Integral:

Cargo/ Habilitação	Vencimento (R\$)
Técnico em Tratamento de Água e Esgotos 7A	1.613,01 + 806,50
Fresador 6A	1.344,71 + 672,35
Operador de Máquinas Especiais 5A	1.114,57 + 557,28
Soldador Industrial 5A	1.114,57 + 557,28
Técnico Industrial 7A	1.613,01 + 806,50

4.6. Os contratados serão convocados para prestar Regime de Tempo Integral (RTI), alterando a carga horária semanal de 30h para 40h, com acréscimo de 50% do vencimento básico à remuneração. Os contratados para exercer a função de Técnico em Tratamento de Água e Esgotos atuarão no regime de plantão 12x36 (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso), conforme Lei Complementar 341, de 17 de janeiro de 1995. Os contratados para exercerem as funções de Fresador, Operador de Máquinas Especiais e Técnico Industrial poderão atuar em regime de plantão 12x36 (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso) conforme Lei Complementar 341, de 17 de janeiro de 1995.

4.7 Os admitidos para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de insalubridade, com valor entre 20% (vinte por cento) e 40%(quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e laudo técnico oficial.

4.8 O vale-transporte será facultativo e subsidiado, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, bem como o vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532/1994.

4.9 As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e décimo terceiro salário, previstos nos artigos 10 e 18 da Lei 7.770/1996, serão devidas no mês subsequente à extinção do vínculo.

4.10 No caso de convocação para serviço noturno, perceberão adicional noturno.

4.11 Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social.

5 DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao processo seletivo dar-se-á na forma de editais e extratos de editais, veiculados no seguinte meio: Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e) www.portoalegre.rs.gov.br/dopa e jornal de grande circulação.

5.2 Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Departamento Municipal de Água e Esgotos. <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/>.

6. A INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrições será das **08 horas do dia 24 de agosto de 2020 às 23h59min do dia 27 de agosto de 2020**.

6.2 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço [Processo Seletivo Emergencial DMAE](#)

b) **Enviar por e-mail**, no período compreendido no item 6.1, **os documentos comprobatórios digitalizados, em formato PDF**, da escolaridade mínima exigida, experiência profissional e títulos, se for o caso, bem como os documentos elencados nas alíneas “c”, “d” **E** “e”, atendendo às especificações descritas nos capítulos 7 e 8 deste Edital, **para o endereço eletrônico dmaemergencial@dmae.prefpoa.com.br com o título do e-mail, EM CAIXA ALTA, no seguinte formato: NOME DO CARGO - NOME DO CANDIDATO.**

c) documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, dentro de seu prazo de validade; ou Carteira Nacional de Habilitação, dentro do seu prazo de validade;

d) CPF;

e) documento de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

6.3 A inscrição será considerada válida somente com o atendimento do item 6.1 e do item 6.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” **E** “e” ficando o candidato responsável pela veracidade da documentação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e à apresentação dos documentos originais, nos termos do item 9.8.

6.4 Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico e, obrigatoriamente, optar pela função temporária.

6.5 A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação no processo seletivo e a disponibilidade de vagas.

6.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo, **conforme Decreto: 20. 674 , de 06**

de agosto de 2020.

6.7 O Departamento não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

6.8 Não será aceito preenchimento de formulário, previsto no 6.2, de forma condicional, extemporânea, via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

6.9 Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada válida a última efetuada.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 A seleção dar-se-á:

a) **em caráter eliminatório:** por meio de comprovação dos requisitos mínimos de escolaridade e tempo mínimo de experiência profissional, conforme item 1.

b) **em caráter classificatório:** comprovação de experiência profissional além da mínima exigida, conforme item 7.4 e títulos, conforme item 8.2.

7.3 Dos Requisitos Mínimos:

7.3.1 Será considerado aprovado o candidato que atender aos requisitos mínimos, conforme elencado no Quadro, constante no Capítulo 1:

7.3.2 O candidato que não apresentar comprovação dos requisitos mínimos estará **eliminado** do processo seletivo.

7.4 Da Pontuação da Experiência Profissional:

7.4.1 A experiência profissional, **além dos 6 meses mínimos**, será pontuada para o cargo de Técnico em Tratamento de Água e Esgotos conforme quadro abaixo:

Item	Experiência profissional	Valor Unitário	Valor Máximo (pontos)
1	Operação de estação de tratamento de água, esgoto ou efluentes	10 pontos a cada 01 (um) mês trabalhado	40
2	Operação de estação de tratamento de água, esgoto ou efluentes	5 pontos para quantidade inferior a 01 (um) mês trabalhado	15
3	Experiência em laboratórios de análises ambientais	5 pontos a cada 01 (um) mês trabalhado	20
4	Experiência em laboratórios de análises ambientais	2,5 pontos para quantidade inferior a 01 (um) mês trabalhado	5
5	Experiência em laboratórios com gestão ISO9001 e ISO17025;	2 pontos a cada 01 (um) mês trabalhado	6
6	Experiência em laboratórios com gestão ISO9001 e ISO17025;	1,5 ponto para quantidade inferior a 01 (um) mês trabalhado	3
7	Estágios NÃO curriculares em: a. empresas/companhias de saneamento; b. tratamento de efluentes c. laboratórios de análises ambientais	1 ponto por estágio 180 horas trabalhadas.	6
8	Estágios NÃO curriculares em: a. empresas/companhias de saneamento; b. tratamento de efluentes c. laboratórios de análises ambientais	0,5 ponto por estágio inferior à 180 horas trabalhadas.	5
Pontuação total máxima experiência profissional			100

7.4.2 Considera-se mês, o período de 30 (trinta) dias ininterruptos.

7.5 Para os cargos de **Fresador, Operador de Máquinas Especiais, Soldador Industrial e Técnico Industrial** a experiência profissional será pontuada atribuindo-se o valor de 1,66 ponto por mês comprovado, além do mínimo de 6 (seis) meses exigido de experiência mínima, **considerando-se mês, o período de 30 (trinta) dias ininterruptos**, desconsiderando-se a contagem de qualquer período inferior.

7.5.2 A pontuação máxima obtida na comprovação de experiência profissional será de 100 (cem) pontos, correspondentes a 60 (sessenta) meses de exercício.

7.6 Da Comprovação da Experiência Profissional:

7.6.1 Será considerado o tempo de experiência realizado **até a data de publicação deste Edital** de

abertura, **contados a partir de 2014.**

7.6.2 Os documentos comprobatórios da experiência profissional deverão ser enviados seguindo a forma de apresentação abaixo:

POR ATIVIDADE PRESTADA	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (enviar o documento original escaneado frente e verso)
Órgão Público	Declaração ou certidão , em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Setor/Empresa constando a função/cargo, o período de exercício e o detalhamento das atividades desenvolvidas , conforme descrição do item 7.3.
Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho contendo: registro do(s) contrato(s) , de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho e as páginas com foto e qualificação civil/dados pessoais . Não havendo identificação na carteira de trabalho da função exercida conforme descrição no item 7.3, o candidato deverá apresentar, também, declaração do Setor de Recursos Humanos indicando o detalhamento das atividades desenvolvidas .
Como Prestador de Serviços	Cópia da via original do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e área de experiência profissional, conforme descrição no item 7.3.
Como Autônomo	Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo na função que pleiteia o contrato, bem como, comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período que se reporta a certidão e documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional, conforme descrição do item 7.3.

8. DOS TÍTULOS:

8.1 Haverá prova de Títulos de Caráter Classificatório, que consistirá na valorização de títulos de formação profissional, conforme elencado no Item 8.2, cujo somatório total da pontuação será de 10 (dez) pontos, no máximo. A pontuação de títulos será acrescida à pontuação da experiência profissional, cujo somatório total será de 110 (cento e dez).

8.2 DA DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS:

8.2.1 . TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Diploma devidamente registrado no MEC de curso de Especialização Técnica , nas áreas fins.	2	1	2
Diploma devidamente registrado no MEC de conclusão de curso de Graduação , nas áreas fins.	1	2	2
Diploma devidamente registrado no MEC de conclusão do curso de Especialização (pós-graduação lato sensu), com duração mínima de 360 horas/aula, nas áreas fins.	1	1,5	1,5
Diploma devidamente registrado no MEC de curso de Qualificação Profissional- carga horária 100 horas ou mais .	1	1	1
Diploma devidamente registrado no MEC de curso de Qualificação Profissional- carga horária menor que 100 horas .	4	0,5	2
Curso na Norma Regulamentadora NR 33 – Espaços Confinados em uma das Modalidades: Trabalhador e Vigia (carga horária mínima 16 horas) ou Supervisor de Entrada (carga horária mínima 40 horas)	2	0,25	0,50
Curso na Norma Regulamentadora NR35 – Trabalho em Altura (carga horária mínima 8 horas)	1	0,25	0,25
Curso de Manuseio e Movimentação de Produtos Perigosos (carga horária mínima 16 horas)	1	0,25	0,25

Capacitação sobre Manuseio e Riscos de Acidente com o Cloro Líquido (carga horária mínima 4 horas)	1	0,25	0,25
Capacitação para Utilização de Equipamentos de Proteção Respiratória (carga horária mínima 2 horas)	1	0,25	0,25
Pontuação total máxima Títulos			10

8.2.2 Fresador

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Curso Fresador Mecânico, carga horária mínima de 200 horas (pelo que vi na Internet é daí para cima)	1	3	3
Curso Torneiro Mecânico, carga horária mínima de 300 horas (pelo que vi na Internet é daí para cima)	1	3	3
Curso na Norma Regulamentadora – NR11 – Conscientização, Utilização e Aplicação da NR11 em equipamentos diversos – carga horária mínima de 15 horas.	1	2	2
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas .	1	2	2
Pontuação total máxima Títulos			10

8.2.3 Operador de Máquina Especiais

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Curso Conductor de Produtos Perigosos (MOOP) carga horária mínima de 50 horas	1	5	5
Curso de Direção Defensiva, carga horária mínima de 20 horas	1	5	5
Pontuação total máxima Títulos			10

8.3.4 Soldador Industrial

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Curso na Norma Regulamentadora – NR11 – Conscientização, Utilização e Aplicação da NR11 em equipamentos diversos – carga horária mínima de 15 horas.	1	2	2
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	1	2	2
Curso na Norma Regulamentadora NR 33 – Espaços Confinados em uma das Modalidades: Trabalhador e Vigia (carga horária mínima 16 horas) ou Supervisor de Entrada (carga horária mínima 40 horas).	2	2	4
Curso na Norma Regulamentadora NR35 – Trabalho em Altura (carga horária mínima 8 horas)	1	2	2
Pontuação total máxima Títulos			10

8.3.5 Técnico Industrial

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Diploma devidamente registrado no MEC de conclusão de curso de Graduação, nas áreas fins.	1	1,5	1,5

Diploma devidamente registrado no MEC de conclusão do curso de Especialização (pós-graduação lato sensu), com duração mínima de 360 horas/aula, nas áreas fins.	1	1,5	1,5
Diploma devidamente registrado no MEC de conclusão do curso de Mestrado (pós-graduação stricto sensu), nas áreas fins.	1	2	2
Curso na Norma Regulamentadora NR 33 – Espaços Confinados em uma das Modalidades: Trabalhador e Vigia (carga horária mínima 16 horas) ou Supervisor de Entrada (carga horária mínima 40 horas).	2	1	2
Curso na Norma Regulamentadora NR35 – Trabalho em Altura (carga horária mínima 8 horas)	1	1	1
Capacitação sobre Manuseio e Riscos de Acidente com o Cloro Líquido (carga horária mínima 4 horas)	1	1	1
Capacitação para utilização dos Equipamentos de Proteção Respiratória (carga horária mínima 2 horas)	1	1	1
Pontuação total máxima Títulos			10

8.4 Serão considerados apenas os Títulos obtidos até a data da publicação do Edital de abertura.

8.4.1 Os certificados dos cursos das Normas Regulamentadoras – NRs- deverão estar **dentro do prazo de validade** estipulado em cada uma das Normas.

8.5 Os títulos deverão ser enviados junto com os documentos de comprovação de experiência, conforme capítulos 7 e 8.

8.6 Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados de tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.7 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome junto à documentação prevista nos itens 7.3 (REQUISITOS MÍNIMOS) e 7.4 (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL).

8.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

9.1 A Banca Examinadora confirmará o recebimento dos documentos encaminhados através do e-mail, sendo considerado para todos os fins, como comprovante de entrega de documentos.

9.2 Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos neste recebimento, sendo de **responsabilidade do candidato** a definição destes, sua veracidade e a devida adequação de seu conteúdo e forma, conforme itens 6.2, 7.3 e 7.4.

9.3 As condições do material quanto à legibilidade e visualização dos documentos enviados serão de responsabilidade do candidato.

9.4 Documentos ilegíveis e ou com rasuras que possam comprometer a avaliação não serão analisados.

9.5 O correto envio de documentos é de inteira responsabilidade do candidato.

9.6 Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela Internet com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade de autenticação eletrônica.

9.7 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

9.8 Os candidatos ficarão sujeitos à convocação para apresentação da documentação original, conforme item 16.2.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 Os resultados serão homologados pela Coordenação de Desenvolvimento – DMAE e divulgados no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre e site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/>.

10.2 O resultado preliminar relacionará os candidatos habilitados e não habilitados, em ordem alfabética, pontuação obtida e função temporária.

10.3 Do resultado preliminar caberá recurso, nos termos do capítulo 13.

10.4 Referente aos candidatos não habilitados, a não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou seu indeferimento acarretará o cancelamento da inscrição e conseqüente eliminação do processo seletivo.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1 A pontuação total de cada candidato, para fins de classificação, será resultante da soma de pontos obtidos das experiências profissionais apresentadas e dos títulos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á de acordo com os

seguintes critérios:

I - maior pontuação obtida com experiência profissional.

II - sorteio público, se persistir o empate;

12.2 - O sorteio público será realizado até a classificação conforme elencado na tabela abaixo:

Cargo	Nº da classificação
Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	100
Fresador	20
Operador de Máquinas Especiais	20
Soldador Industrial	20
Técnico Industrial	20

12.3 O critério consistirá na atribuição de números às letras do alfabeto, e posteriormente, serão verificados os números correspondentes às letras iniciais dos candidatos empatados.

12.4 Terá preferência, na classificação, o candidato com maior valor obtido na primeira letra de seu nome. No caso de letras/nomes iguais, a regra será aplicada à primeira letra subsequente que diferenciá-los. Os espaços em branco entre o nome e o sobrenome, não serão considerados.

12.5 a data da sessão pública para o sorteio será divulgada, conforme capítulo 5, para o comparecimento facultativo dos candidatos, em etapa anterior ao resultado final de notas a fim de agilizar o andamento do certame. O formato da sessão pública será divulgado juntamente com a publicação da data da sessão da mesma.

12.6 O resultado do sorteio público dar-se-á através da publicação de edital.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá apresentar recurso no **prazo de 2 (dois) dias** úteis após a publicação do resultado preliminar.

13.2 Para apresentação do recurso o candidato deverá preencher o formulário de requerimento de recursos on-line, que será disponibilizado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/>.

13.3 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

13.4 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

13.5 Analisados os recursos, o processo seletivo será homologado pela Coordenação de Desenvolvimento e será publicado o resultado final da pontuação e a classificação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo terá a validade de 180 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pelo DMAE, por meio de edital publicado no site do Diário Oficial do Município e no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a existência de vagas e a necessidade do Departamento.

15.2 Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, pela Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM) para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária, incluindo, dentre os exames obrigatórios para entrada em exercício, o servidor deverá realizar teste de COVID 19, conforme agendamento a ser realizado pela Coordenação de Desenvolvimento – C-DESENVOLV (Rua Vinte e Quatro de Outubro, 200, sala 201), em laboratório conveniado, sendo liberado para entrar em exercício, somente após o médico perito receber o resultado negativo do exame.

15.3 No caso de desistência, por não comparecimento dentro do prazo de 3 dias úteis por incompatibilidade de horários ou por inaptidão admissional atestada nos exames médicos, o candidato será substituído, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, observada a ordem de classificação.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, no caso de necessidade da Administração.

16.2 O candidato deverá apresentar os documentos listados a seguir, originais e cópia:

16.2.1 Documentos Obrigatórios:

I. RG – Cédula de identidade;

II. Carteira profissional do Conselho de Classe (para as funções de Técnico em Tratamento de Água e Esgotos e Técnico Industrial);

III. Certidão de regularidade/quitação profissional do Conselho de Classe (para as funções de Técnico em Tratamento de Água e Esgotos e Técnico Industrial);

IV. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

V. Título de eleitor e certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>), não serão aceitas justificativas;

VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

VII. PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Pode ser o cartão do cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho (se nela constar o número do NIS);

VIII. Documento comprobatório da escolaridade exigida;

IX Documentação original encaminhada para fins de inscrição e habilitação neste Processo Seletivo Temporário;

X. Comprovante de residência emitido em até 90 dias (água, luz ou telefone fixo). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência.

XI. Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

XII. Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

XIII. Certidão de casamento ou união estável e CPF do cônjuge, se for o caso;

XIV. Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;

XV. Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.

16.3 Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque contendo a carga horária realizada, a qual, se não constar no contracheque, trazer também declaração assinada e carimbada do órgão respectivo, contendo a carga horária, ou documento de solicitação de redução de carga horária, devidamente autorizada, a contar da data da admissão.

16.4 O previsto no item 16.3 aplica-se às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis (Técnico em Tratamento de Água e Esgotos e Técnico Industrial), previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 70 horas semanais, conforme § 3º do art. 1º da Lei 12.544, de 23/05/2019.

16.4.1 Conforme estabelecido no Item 4.3 A carga horária semanal será de acordo com o estabelecido no Artigo 3º, parágrafos 1º, 2º e 3º da lei 12.715 de 16 de julho de 2020.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

17.2 A aprovação no processo seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.3 O candidato responsabilizar-se-á por manter-se informado sobre quaisquer das etapas do processo seletivo.

17.4 Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão de Concurso.

17.5 Para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.

17.6 O processo seletivo reger-se-á pelo cumprimento das normas descritas nesse edital e nos termos:

a) do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) do art. 20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

c) dos artigos 19, 30, 161 e 190 Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

d) das Leis municipais nº 7.770/96 (admissão de pessoal por tempo determinado), 5.595/1985 (regulamenta o vale-transporte) e 12.715/2020 (autoriza a contratação temporária de cargos específicos no DMAE);

e) dos Decretos municipais nº 11.496/1996 (regulamento de concursos públicos) e nº 20.674 (autoriza a realização de processo seletivo simplificado sem cobrança de taxa de inscrição),

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020.

MARCO ROGÉRIO LIBERATO DA SILVA, Coordenador de Desenvolvimento

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020 – PROCESSO 20.0.00008405-1, para o registro de preços para serviço de vistoria e elaboração de laudo visando o manejo da cobertura arbórea de Porto Alegre, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 01 de setembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000092057-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de envio de Mensagens Curtas de Texto - SMS (*Short Message System*) para usuários de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal e Serviço Empresarial), da Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR: R\$ 8.625,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2872-339040990100-1.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189, Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2019.

LIZIANE DOS SANTOS BAUM, Secretária Adjunta da Fazenda.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 349/2020 – PROCESSO 20.0.000048591-9, para Registro de Preço de Gêneros Alimentícios não perecíveis - Biscoito Água e Sal, Maria, de Maisena, Tipo Cracker Integral e Broa de Milho, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 18 de setembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 474/2020 – PROCESSO 20.0.000063768-9, para o sistema de registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar, visando atender a Administração Pública, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 03 de setembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 295/2020 – PROCESSO 20.0.000044244-6, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e aparelhos e acessórios para comunicação e cozinha, para a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e para as Secretarias Municipais da Infraestrutura e Mobilidade Urbana, da Saúde e de Serviços Urbanos, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10 horas do dia 03 de setembro de 2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2020 - PROCESSO 20.0.000032859-7

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - SABONETE E DETERGENTE HOSPITALAR PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS

PREGÃO ELETRÔNICO 179/2020 - PROCESSO 20.0.000037091-7

- MATERIAL ODONTOLÓGICO

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 298/2020 – PROCESSO 20.0.000044415-5, para o sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva nos relógios de ponto eletrônico da marca *Dimep Biopoint II*, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 01

VENCEDOR: LUGANE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 72.120.066/0001-26

VALOR GLOBAL: R\$ 283.219,00 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e dezenove reais)

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 312/2020 – PROCESSO 20.0.000046607-8, para registro de preços de medicamentos humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 02

VENCEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITENS 04 e 05

VENCEDOR: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM 06

VENCEDOR: ALMINHAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.873.606/0001-67

ITEM 07

VENCEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ: 07.752.236/0001-23

ITEM 09

VENCEDOR: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.516.671/0001-53

DESERTOS
ITENS: 03 e 08

FRACASSADO
ITEM: 01

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 20.0.000067837-7

AUTUADO: ABDOULAYE TOURE

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 192821, pela sua ANULAÇÃO, uma vez que, considerando que o autuado não possuía autorização para comércio ambulante, não há que se falar em mercadoria de ramo diverso; (2) com relação ao Auto de Infração 1014327, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08; (3) com relação ao Auto de Infração 192848, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000078220-0

AUTUADO: DUODANÇA ESCOLA DE ARTES

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226671 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000056110-6

AUTUADO: MLW COLCHÕES EIRELI ME

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226268 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000077714-1

AUTUADO: ILVO VERONESE

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226835 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000028374-2

AUTUADO: POLLETI

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223819 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000032111-3

AUTUADO: RESTAURANTE CABELERIA E PAOLI LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223877 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 001.023155.15.9.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 127772 e aplica a IDEON INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 102.940.643/0001-40, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Decisão Administrativa ELic/SUMAM/SMAM de 14/07/2015.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 001.022986.15.4.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 153847 e aplica a PAULA TATIANE FERREIRA E SOUZA CPF nº 897.237.240-49, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 1.019,62 (mil e dezenove reais e sessenta e dois centavos), conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 17/02/2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000005988-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 153990, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 404/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000051657-3, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 149415, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 357/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000053706-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 152297, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 407/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000004335-7, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 131358, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 406/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000008933-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 164331, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 408/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000002937-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 164.312, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 411/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000002944-3, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 164.313, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 412/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000028640-3, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 149.410, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 413/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000055788-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 75719, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 414/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000054164-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 75718, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 415/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000070258-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 149612, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 418/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000005898-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 1007488, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 419/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000080683-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 149617, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 416/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 20.0.000069074-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.294.126/0001-00.

OBJETO: Aquisição emergencial de 7680 (sete mil, seiscentas e oitenta) unidades de filtros para respiradores utilizados em leitos do Hospital de Pronto Socorro (HPS/SMS).

VALOR: R\$ 63.744,00 (sessenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais).

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 - 4045 339030360100-4511.

BASE LEGAL: Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2020.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000071348-2

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.

OBJETO: Pagamento de indenização administrativa por prestação de serviços sem lastro contratual, referente à prestação de serviços técnicos profissionais, em regime de internação para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outros entorpecentes, no período de 21/04/2020 a 28/07/2020.

VALOR: R\$ 355.261,73 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000065111-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda ME.

OBJETO: Contrato n.º 70.365, advindo do Pregão Eletrônico n.º 177/2019, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 14/10/2020.

VALOR: R\$ 5.948,82 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339039990400-4090.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000053929-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GA & PF Transportes Ltda.

OBJETO: Contrato nº 70.214, advindo do Pregão Eletrônico nº 113/2019, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 09/09/2020.

VALOR: R\$ 6.393,00 (seis mil, trezentos e noventa e três reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4502.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 20.0.000048222-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre – ATP.

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação nº 080/2020, para a aquisição de 8.000 (oito mil) cartões Tri-assistencial, com 02 (dois) créditos cada, para transporte dos usuários dos serviços de Atenção à Saúde Mental, com o objetivo de manutenção do tratamento no ano de 2020.

VALOR: R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4020-339039990700-4220.

BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000031303-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Atena Serviços Médicos Ltda.

OBJETO: Contrato Emergencial nº 71.846, para a prestação de serviços médicos com atuação nas Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Porto Alegre, para plantões clínicos.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Rescisão amigável do Contrato Emergencial, a contar das 07 horas do dia 22/06/2020.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000025785-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS.

OBJETO: Contrato nº 66.215 para integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Remanejamento de 14 leitos de UTI e 44 leitos clínicos para atender aos pacientes acometidos pelo novo coronavírus, bem como supressão de incentivos e procedimentos, devido ao fechamento de serviços de ginecologia e obstetrícia e da área da UTI Neonatal no Hospital São Lucas – HSL da PUC/RS.

Incentivos suprimidos:

Portaria nº 1.564/2015 – 09 leitos GAR no valor de R\$ 51.191,25 (cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);

Portaria nº 193/2015 – gestante de alto risco no valor de R\$ 35.370,35 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos);

Portaria nº 1.480/2012 – 15 leitos de UTI Neonatal no valor de R\$ 119.643,81 (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos);

Portaria nº 085/2020 – egressos da UTI Neonatal no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR: Considerando as atualizações apresentadas neste Termo Aditivo, o valor anual perfaz o montante de R\$ 100.895.981,42 (cem milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4511.

BASE LEGAL: Art. 65, I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 4º- I, da Lei Federal nº 13.979/2020 e art. 1º, II, “a” e “b”, da Medida Provisória 961/2020.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 207/2020

PROCESSO 20.10.000002989-6

OBJETO: Contratação de serviço de locação de equipamentos com mão de obra para limpeza e desassoreamento dos coletores de esgotos, coletores tronco, interceptores e órgãos acessórios, operados pelo DEPARTAMENTO, através de hidrojateamento e sucção a vácuo, a serem realizados no perímetro urbano de Porto Alegre

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação da pregoeira, parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no processo, o recurso interposto pela empresa SANDRO BORGES DA ROSA - EPP restou indeferido.

Desta forma, permanece o julgamento da licitação em epígrafe, publicado no DOPA de 20/07/2020, que declarou vencedora a empresa RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 252/2020

PROCESSO 20.10.000005034-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Travessa e Pé de Cavalete de Madeira para Sinalização de Obras

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

ITENS 01 e 02

EMPRESA: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA

VALOR: R\$ 322.500,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos

ERRATA
CONCORRÊNCIA 20.10.000004915-3
PROCESSO 20.10.000004915-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a errata no item: 11.6.3 da licitação abaixo, por erro de digitação.

ONDE SE LÊ: ... paredes de **drenagem**

LEIA-SE: ...paredes de **diafragma**

OBJETO: Elaboração de projetos executivos de fundações de sistema de contenção e do estrutural do poço de sucção e do subsolo da EBAB Ponta do Arado.

DATA: 25/08/2020, às 08h30min

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

A referida errata não interfere na proposta tendo em vista que não existe o termo técnico - paredes de drenagem - sendo de conhecimento dos licitantes.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 193/2020
PROCESSO 20.10.000003523-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços de Tubos e Conexões em Ferro Galvanizado e Bronze

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.935.138,85

ITENS 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 35, 36, 37, 39 e 47

EMPRESA: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

ITENS 02, 09, 14, 21, 28, 29, 32, 34, 40, 41, 44, 45 e 48

EMPRESA: ASW MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA

ITEM 31

EMPRESA: PNP COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME

ITENS 33 e 43

EMPRESA: DIONI LUIS KARPINSKI ME

ITEM 38

EMPRESA: ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA

ITEM 46

EMPRESA: DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA

ITEM 50

EMPRESA: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA

ITEM 05 – ANULADO

ITENS 42 e 49 - FRACASSADOS

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO 20.15.000003214-1

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, inscrita no CNPJ sob n.º

89.525.901/0001-00, com sede na Avenida Ipiranga, 310, Bairro Praia de Belas, nesta Capital, representada por sua Presidente, Senhora Vera Regina Ponzio Hecker, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que em obediência ao que preceituam as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal 19.775/2017e no Decreto Municipal 20.625, de 23 de junho de 2020 e suas normas relacionadas, se acha aberto o credenciamento para parcerização com Organizações da Sociedade Civil, para prestar serviço de acolhimento a pessoas em situação de rua.

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil que atuam na área da Assistência Social Civil que tenham intenção de prestar parcerias com a FASC, para prestar serviço de acolhimento a pessoas em situação de rua, conforme condições deste edital. O presente credenciamento decorre do estado de calamidade pública, decretado pelo Decreto nº 20.534, de 31 de março de 2020, e mantido pelo Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, em virtude da pandemia pelo coronavírus, e visa atender à demanda de acolhimento de pessoas em situação de rua, a fim de minimizar os riscos de contaminação e transmissão do vírus.

A íntegra deste Edital e do seu Anexo I - Projeto Técnico, encontram-se nos links a seguir.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

Íntegra do Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3533_ce_297756_2.pdf

Anexo I - Projeto Técnico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3533_ce_297756_1.pdf

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 109/2019 PROCESSO 19.18.000000.597-3

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de CFTV nos ônibus

A Companhia Carris torna pública a revogação do certame em epígrafe em virtude de interesse público, de acordo com art. 62 da Lei 13.303/2016. A justificativa e autorização de Revogação de Licitação poderá ser obtida pela Internet no site <https://sei.procempa.com.br/> sob o Processo nº 19.18.000000.597-3 ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rua Albion nº 385 – Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020

GUSTAVO COCHLAR, Diretor Presidente em exercício

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020 PROCESSO 20.18.000000182-5

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de ferramentas Gedore-Lista de preços

VENCEDOR: MHX Suprimentos Ind Eireli

VALOR ESTIMADO: R\$ 700.000,00

RECURSOS: Recursos Próprios

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente Substituto

RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2020

A COMPANHIA CARRIS altera o valor global estimado da dispensa de licitação publicado no DOPA do dia 18/08/2020. Onde constou o valor de R\$5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais); leia-se R\$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais), por meio de recursos próprios, mantendo-se as demais informações:

PROCESSO: 20.18.000000318-6

OBJETO: Prestação de serviço de medição de vibração veicular e emissão de laudo

A Companhia Carris Porto-Alegrense torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, XV da Lei n. 13.303/2016 com vistas à prestação de serviço de medição de vibração veicular e emissão de laudo.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020.

GUSTAVO FERREIRA COCHLAR, Diretor-Presidente Substituto

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2020

PROCESSO 20.18.000000239-2

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Haldex

O certame foi cancelado para adequações no detalhamento do objeto.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente em exercício

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2020

PROCESSO 20.18.000000241-4

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Marília

VENCEDOR: Auto Peças Alvorada Ltda- EPP

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00

RECURSOS: Recursos Próprios

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente Substituto

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2020

PROCESSO 20.18.000000194-9

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Durametal

VENCEDOR: Orbid SA Indústria e Comércio

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00

RECURSOS: Recursos Próprios

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente Substituto

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2020

PROCESSO: 20.13.000003480-8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

OBJETO: inscrição de 2 (dois) servidores para o Curso Atualizado de Compensação Previdenciária (RPPS) - Decreto 10.188/2019 e Portaria 15.829/2020, dias 18/08/2020 e 19/08/2020.

CONTRATADA: IGAM - CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA.

TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 600,00

ORIGEM DO RECURSO: Próprio

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2020.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO I

CONTRATO 19.12.000001102-3 - PROCESSO 20.12.000000985-7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: DELL Computadores do Brasil Ltda.

CNPJ: 72.381.189/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: Extensão de garantia da fabricante ,abrangendo serviços de suporte e manutenção técnica , para equipamentos que integram a denominada Solução Blade.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Extensão de garantia da fabricante ,abrangendo serviços de suporte e manutenção técnica , para 9 (nove) servidores DELL R730.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

VIGÊNCIA: 13/08/2020 a 28/03/2022.

VALOR TOTAL: R\$80.841,42 (oitenta mil,oitocentos e quarenta e um reais,quarenta e dois centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente 8.666/1993.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br